

Secretaria de
Estado da
EducaçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

Versam os autos, sobre aquisição de kits de viagem para distribuição, como brindes, aos servidores da Pasta, nas Campanhas Socioemocionais da Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de promover e valorizar a prevenção da saúde e o bem-estar dos servidores, para buscar a integralidade do cuidado e da atenção à saúde física e mental, por meio de programação dinâmica no Auditório da Unidade Centralizada SEDUC, conforme Justificativa, evento SEI nº 000036994637.

Aportaram aos autos, via Despacho n. 1698-2023/GEL 50276544, **Pedido de Esclarecimento** abaixo, solicitado via *Comprasnet*, solicitamos a equipe técnica desta Pasta, análise e parecer quanto às alegações elencadas pelo solicitante.

#	Data/Hora	Esclarecimento	Data/Hora Resposta	Resposta
1	02/08/2023 14:51:37	Boa tarde, senhor pregoeiro. Qual é a o prazo de garantia que deve ser colocado na proposta?		

Primeiro ponto a esclarecemos, houve erro material na indicação da garantia no item 19.2 do Edital e item 4.2 do Termo de Referência, e que o correto é "**obedecer ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**" para os Itens 01 e 02. E, o **erro material** é, em regra, facilmente perceptível e necessita ser corrigido, sem, contudo, interferir na situação definida.

Segundo ponto a esclarecer. Não há necessidade de apresentar na proposta de preço a garantia do produto. Existe no Edital do P.E n. 015/2023, anexo IV - Modelo de Proposta de Preço, em que pese, as empresas participantes seguiu-o.

Insta salientar, que a sessão manterá prevista para realizar no dia **08.08.2023, às 9h**.

Encaminhem-se os autos a GERÊNCIA DE LICITAÇÃO 05738 para prosseguimento do feito.

Roberto de Souza Correia
Analista



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA, Analista de Processos**, em 03/08/2023, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50300072** e o código CRC **FD1F0B1F**.



Referência: Processo nº 202300006003515

DIVISÃO DE COMPRAS
AVENIDA 5ª AVENIDA 212, S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



SEI 50300072